

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	301.966,80	0,00	271.795,51	30.171,29
Poder Executivo	301.966,80	0,00	271.795,51	30.171,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	543.510,60	0,00	513.339,31	30.171,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.238.702,99	25,00	23,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.153.289,08	60,00	65,46	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	991.289,93	15,00	18,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1987-9637-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/07/2020 e hora de emissão: 10:30.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DB0B9C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2020 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior oriundo do “Programa de Valorização da Atenção Especializada” e do “Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica” exercendo suas atividades, na Rede de Urgência e Emergência, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Referência João Beckmans e Unidades Básicas de Saúde regendo-se pelas disposições do presente Edital e Legislação Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas - Nível Superior: Médicos.
1.2. Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa de Valorização Profissional da Atenção Especializada e Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para exercerem atividades nas redes de saúde de referência especializada e básica”.
1.3. As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro.

2. DA DIVULGAÇÃO:

- 2.1 A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN e quadro de Avisos da sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu.

3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES:

- 3.1 Os bolsistas, cumprirão suas jornadas de atividades nas Unidades de Saúde Especializadas, de Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência ou Básicas, conforme suas inscrições e preenchendo os requisitos de cada atividade a ser desempenhada e de acordo com a necessidade de cada ente de saúde lotado.
3.2 Os Bolsistas selecionados poderão exercer suas jornadas em forma de plantão quando a atividade se mostrar necessária.

4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.

- 4.1 O valor das bolsas concedidas está previsto nas tabelas deste edital.

5. NÚMERO DE VAGAS: As vagas mínimas poderão ser ampliadas por estrito interesse público envolvido, sendo inicialmente previstas as vagas e os locais de atividades estão a seguir dispostos:

5.1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - MÉDICO ESPECIALIZADO

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01	Variável de acordo com as atividades

REQUISITOS:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

5.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - MÉDICO ESPECIALIZADO

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
GASTROENTROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
GINECOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
ENDOSCOPISTA	01	Variável de acordo com as atividades
REUMATOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
ORTOPEDISTA	01	Variável de acordo com as atividades
PNEUMOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
RADIOLOGISTA - MAMOGRAFIA	01	Variável de acordo com as atividades
CIRURGIÃO GERAL	01	Variável de acordo com as atividades

CARDIOLOGISTA	03	Variável de acordo com as atividades
CIRURGIÃO VASCULAR	01	Variável de acordo com as atividades

REQUISITOS:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM)

5.3 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – MÉDICO CLÍNICO

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO CLÍNICO	10	R\$ 6.000,00

REQUISITOS:

Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRM)

5.4 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MÉDICO CLÍNICO

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO CLÍNICO	08	R\$ 800,00 (PLANTÃO/12 HORAS)

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- 6.1.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 6.1.2 Haver concluído o Curso de Nível Superior, bem como ter inscrição profissional junto ao Conselho de sua classe;
- 6.1.3. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 6.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6.1.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

6.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO:

- 6.2.1. Fotocópia do RG e CPF;
- 6.2.2. Fotocópia do comprovante de residência;
- 6.2.3. Currículo vitae com documentos comprobatórios;
- 6.2.4. Certificado de conclusão de curso;
- 6.2.5. As documentações deverão ser enviadas através do endereço eletrônico ps022020smssjm@gmail.com, com toda documentação comprobatória em formato de PDF pelo candidato.

6.3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

- 6.3.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 31/07/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 06/08/2020.
- 6.3.2. As inscrições e entregas/envio de documentações serão realizadas via e-mail, através do endereço ps022020smssjm@gmail.com, todos em formato de arquivo PDF, pelo candidato.
- 6.3.3. O candidato deverá enviar para o e-mail ps022020smssjm@gmail.com o currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória.

7. DA SELEÇÃO.

- 7.1. O processo seletivo será por meio de análise de currículos e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a), que valerá 15,00 (dez) pontos, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no item 6.1, em caráter eliminatório, conforme modelo identificado no ANEXO III, em caráter classificatório.
- 7.2. Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
 - 8.1.1 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.
 - 8.1.2 Fotocópia do Certificado de Conclusão de Ensino superior e do registro profissional no Conselho competente;
- 8.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9. RECURSOS

- 9.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.
- 9.2 Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da seleção, entre 08h e às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Cronograma anexo.

10. ADVERTÊNCIA

- 10.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme a necessidade dos serviços.
- 11.2. Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados pelo critério da necessidade do serviço.
- 11.3. O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.
- 12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

- 12.3.** Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.4.** A inexistência das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 12.5.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no Diário Oficial da FEMURN, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.
- 12.6.** Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.
- 12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº 008/2020/GS/SMS.

São José de Mipibu/RN, 31 de julho de 2020.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
03/08/2020	Publicação	Publicação do Edital
04 a 10/08/2020	Seleção / Inscrição	Período da seleção dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE e PROVAB. E-mail /inscrição: ps022020smssjm@gmail.com As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 8 horas do dia 04/08/2020 até as 23h e 59 minutos do dia 10/08/2020.
11/08/2020	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
12/08/2020	Publicação	Publicação da relação dos candidatos selecionados no PROVAE/ PROVAB
13 e 14 /08/2020	Recursos	Período para solicitação de Recursos e Análises
17/08/2020	Publicação	Resultado dos recursos e resultado final
18/08/2020	Publicação	Convocação

Anexo II

MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatos para provimento do *Programa de Valorização da Atenção Especializada, Programa de Valorização da Atenção Básica.*

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Função pretendida: _____

RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São José de Mipibu/RN, _____ / _____ / 2020

Assinatura do requerente: _____

ANEXO III

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR

CURRICULUM VITAE	
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	1,0 ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,5 ponto
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	2,5 ponto
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de currículo/ Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 6 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou)	1,0 ponto a cada 06 meses comprovado de experiência na vaga que está pleiteando no processo seletivo Obs.: valor máximo 6,0 pontos
Análise do currículo /qualificação profissional Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, a partir de 2014.	1,0 pontos por curso com carga horária superior ou igual a 20 h Valor máximo: 4,0
Total	15,0 pontos

Assinatura do avaliador: _____

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ 2020

ANEXO IV

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção do Programa de Valorização da Atenção Especializada, Programa de Valorização da Atenção Básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME: _____
 DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()
 ESTADO CIVIL _____
 ENDEREÇO: _____
 CONTATO: _____
 EMAIL: _____
 PROGRAMA: _____
 FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRICULO VITAE
 CERTIFICADO

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ 2020

ANEXO V**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Seleção do Programa de Valorização da Atenção Especializada, Programa de Valorização da Atenção Básica.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME: _____
 DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: M () F ()
 ESTADO CIVIL _____
 ENDEREÇO: _____
 CONTATO: _____
 EMAIL: _____
 PROGRAMA: _____
 FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Documentos:

- RG
 CPF
 COMPROVANTE DE RESIDENCIA
 CURRICULO VITAE
 CERTIFICADO

*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- _____

ASSINATURA DO SERVIDOR:- _____

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ 2020.

ANEXO VI
ATIVIDADES

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES PREVISTAS
MÉDICO CLÍNICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
MÉDICO – PSQUIATRA INFANTIL	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – ORTOPEDISTA	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatólicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

MÉDICO – GINECOLOGISTA	Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexas, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – REUMATOLOGISTA	Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – CARDIOLOGISTA/ ECOCARDIOGRAFIA	Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – ENDOSCOPIA DIGESTIVA	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – RADIOLOGISTA MAMOGRAFIA	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexas, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego
MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO – CIRURGIÃO VASCULAR	Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:5CBEC7FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRO 00005/20, DE 01 DE MAIO DE 2020**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.483.635,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.483.635,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.483.635,20 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Maio de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/20 de 01 de Maio de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.005	Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			50.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e finanças		
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		